



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 999/2025
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Quadra e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os vencimentos-base de todas as categorias funcionais dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Quadra, passando a vigorar a seguinte tabela:

TABELA I

Ref./Grau	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.292,09	R\$ 2.522,30	R\$ 2.775,53	R\$ 3.054,08	R\$ 3.360,49	R\$ 3.697,54	R\$ 4.068,29
2	R\$ 2.869,50	R\$ 3.157,45	R\$ 3.474,20	R\$ 3.822,61	R\$ 4.205,88	R\$ 4.627,46	R\$ 5.091,21
3	R\$ 3.074,09	R\$ 3.382,50	R\$ 3.721,75	R\$ 4.094,92	R\$ 4.505,42	R\$ 4.956,96	R\$ 5.453,65
4	R\$ 3.682,01	R\$ 4.051,21	R\$ 4.457,33	R\$ 4.904,07	R\$ 5.395,47	R\$ 5.936,02	R\$ 6.530,62
5	R\$ 4.930,16	R\$ 5.424,18	R\$ 5.967,59	R\$ 6.565,35	R\$ 7.222,89	R\$ 7.946,18	R\$ 8.741,79
6	R\$ 6.711,83	R\$ 7.384,01	R\$ 8.123,41	R\$ 8.936,76	R\$ 9.831,43	R\$ 10.815,57	R\$ 11.898,13
7	R\$ 8.324,88	R\$ 9.158,37	R\$ 10.075,20	R\$ 11.083,73	R\$ 12.193,10	R\$ 13.413,41	R\$ 14.755,75

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior incidirá exclusivamente sobre o salário-base de cada cargo, não implicando alteração nos valores das demais vantagens pessoais ou indenizatórias percebidas pelos servidores.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2025.

Quadra, 17 de Outubro de 2025

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos dezessete dia do mês de outubro de 2025 (17/10/2025).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO